



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

30.08.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2016

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

17ª VARA CÍVEL

JUÍZA TITULAR: AUSTREGÉSILO TREVISAN

ASSUNÇÃO: 09/02/2011

JUÍZA SUBSTITUTA: DANIEL ALVES BELINGIERI

ASSUNÇÃO: 01/07/2014

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

JUIZ AUXILIAR:

- Everton Luiz Penter Correa

ASSESSOR CORREICIONAL:

- Rafael Antonio de Albuquerque

Escrivão: João Carlos Kormann

assunção: 28.09.1988

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Mauricio Kormann e Vânia Kormann Roça
- b) Auxiliares: Julio AnizioVieira dos Santos, Ellen Francine de Oliveira, Cristian Veiga da Cruz Santos, Daniel Fabiano Pereira Cavalcanti, Baltazar de Souza, Thais Caroline Faria Cabral e Rafael do Nascimento Freitas
- c) Estagiários: Jhully Karoline Kuritza Campos.

1.2. GABINETE DO JUIZ

Assistente: Jefferson de Macedo Motter e Karoline Menegatti

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Marco Antonio Moraes, Marcos Vinicius M. Castilho, Mauricio Negosseque e Mauricio Bonamigo.

2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) **Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação



digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática:

12 computadores – 04 impressoras – 01 scanners – 12 monitores;

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) Localização: R. Mateus Leme, n° 1142, Centro Cívico- CEP: 80.530-010, 5° Andar - fone: 41-3254-8004/3254-8382 - email: 17varacivel@gmail.com.

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 10:** em uso. Constatado que a escritania atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc;

II. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;

III. **Registro de Depósitos. Livro n. 02:** em uso. Deverá atualizar o livro, verificando se há existência de depósitos com pendência de levantamento. Nos processos digitalizados e inseridos no Sistema Projudi deverá ser cadastrado o depósito judicial no campo específico, com anotações neste livro. **Regularizar;**

IV. **Carga de Autos – Juiz. Livro n. 47:** em uso;

V. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 01:** em uso;

VI. **Carga de Autos – Advogado. Livro n. 26:** em uso. Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, comunicando ao magistrado na ausência de devolução;

VII. **Carga de Autos – Contador. Livro n. 01:** em uso;

VIII. **Carga de Autos – Avaliador. Livro n. 02:** em uso;



IX. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 11:** em uso. Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;

X. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas - GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XI. **Livro de Receitas e Despesas.** Não há termo de abertura e número. Regularizar.

4. CÍVEL

Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
6.596	1.438	103	183

Constatado 1.048 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Classe Processual/Dias Paralisado/Último Movimento
0000221-37.2015.8.16.0001	ExtTEx 91 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0017041-34.2015.8.16.0001	AlJuBe 89 RENÚNCIA DE PRAZO DE LEIDE DE OLIVEIRA
0032825-56.2012.8.16.0001	Deposi 87 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0004087-24.2013.8.16.0001	Alvará 87 PROCESSO DESARQUIVADO
0027805-21.2011.8.16.0001	ProOrd 85 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0009639-96.2015.8.16.0001	Interd 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL
0049029-78.2012.8.16.0001	ExtTEx 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0012041-19.2016.8.16.0001	ExtTEx 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0060570-11.2012.8.16.0001	Monito 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0034833-98.2015.8.16.0001	ExtTEx 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO
0021989-19.2015.8.16.0001	ProSum 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0035552-80.2015.8.16.0001	ProSum 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0010135-28.2015.8.16.0001	ExtTEx 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0038998-28.2014.8.16.0001	ProSum 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO
0071197-35.2012.8.16.0014	ProOrd 84 RENÚNCIA DE PRAZO DE EDNA PORTO TRAVAIN DA
0006921-29.2015.8.16.0001	ExtTEx 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE
0016237-66.2015.8.16.0001	Usucap 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0004486-48.2016.8.16.0001	EE 84 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0030096-86.2014.8.16.0001	CumSen 83 RENÚNCIA DE PRAZO DE RITA CRISTINA BRENNER
0002420-32.2015.8.16.0001	ExtTEx 83 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0012647-62.2007.8.16.0001	CumSen 83 DECORRIDO PRAZO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
0027456-47.2013.8.16.0001	DFPCC 82 INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE
0002354-57.2012.8.16.0001	Monito 81 DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD S.A.
0030093-34.2014.8.16.0001	RtPosse 77 INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE
0056112-14.2013.8.16.0001	ProOrd 77 JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO -



0030288-82.2015.8.16.0001	ExTEx	75	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE
0020343-71.2015.8.16.0001	ProOrd	75	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0050800-57.2013.8.16.0001	Monito	75	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
0015901-28.2016.8.16.0001	ProOrd	74	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARLENE DOS SANTOS
0006105-47.2015.8.16.0001	ProSum	74	JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO -
0016238-17.2016.8.16.0001	ProOrd	74	DECLARADA INCOMPETÊNCIA
0020919-35.2013.8.16.0001	Caulnom	74	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO
0036480-02.2013.8.16.0001	ET	74	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU
0036856-85.2013.8.16.0001	ExTEx	74	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0009394-51.2016.8.16.0001	ExTEx	74	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE
0055956-60.2012.8.16.0001	ProOrd	74	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001784-32.2016.8.16.0001	ProOrd	74	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0001432-16.2012.8.16.0001	ConPag	74	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0001897-54.2014.8.16.0001	BAAF	73	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0026072-88.2009.8.16.0001	ProSum	73	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE

Constatado 47 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0020343-71.2015.8.16.0001	27/07/2015	15/06/2016	75	PROCEDIMENTO
0016238-17.2016.8.16.0001	16/06/2016	16/06/2016	74	PROCEDIMENTO
0055956-60.2012.8.16.0001	09/11/2012	16/06/2016	74	PROCEDIMENTO
0003631-06.2015.8.16.0001	23/02/2015	01/07/2016	60	PROCEDIMENTO
0018861-88.2015.8.16.0001	14/07/2015	06/07/2016	54	PROCEDIMENTO
0017372-84.2013.8.16.0001	16/04/2013	06/07/2016	54	PROCEDIMENTO
0032706-27.2014.8.16.0001	09/09/2014	06/07/2016	54	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0044601-19.2013.8.16.0001	24/09/2013	07/07/2016	53	EMBARGOS DE TERCEIRO
0011027-34.2015.8.16.0001	06/05/2015	08/07/2016	52	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0009674-22.2016.8.16.0001	18/04/2016	14/07/2016	46	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0003882-24.2015.8.16.0001	25/02/2015	21/07/2016	39	ALVARÁ JUDICIAL
0009804-46.2015.8.16.0001	24/04/2015	22/07/2016	38	PROCEDIMENTO
0024719-03.2015.8.16.0001	02/09/2015	22/07/2016	38	PROCEDIMENTO
0040335-86.2013.8.16.0001	27/08/2013	25/07/2016	35	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0050723-48.2013.8.16.0001	06/11/2013	27/07/2016	33	INTERPELAÇÃO
0017134-60.2016.8.16.0001	24/06/2016	28/07/2016	32	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0010974-19.2016.8.16.0001	04/05/2016	10/08/2016	20	PROCEDIMENTO
0033189-91.2013.8.16.0001	16/07/2013	11/08/2016	18	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0021631-88.2014.8.16.0001	25/06/2014	11/08/2016	18	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
0014052-89.2014.8.16.0001	25/04/2014	12/08/2016	17	PROCEDIMENTO

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 664 – mais antigo de 11.08.2016. Regularizar;

Retorno de Conclusão: 75 – mais antigo de 29.08.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Para "análise de juntada" de magistrado (titular e substituto) constam 2.352 processos, sendo o mais antigo de 10.03.2016;

Processos remetidos:



- 224 ao distribuidor, mais antigo de 28.03.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**
- 36 ao contador, mais antigo de 20.01.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**
- 04 ao avaliador, mais antigo datado de 16.08.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**
- 02 ao Ministério Público, mais antigo de 29.07.2016;
- 26 ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Curitiba, mais antigo de 15.08.2016;

5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0000086-93.2013.8.16.0001 - (1386 dia(s) em tramitação)

96	12/05/2016 10:37:15	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
95	18/07/2015 00:17:02	DECORRIDO PRAZO DE YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A
94	06/07/2015 08:54:11	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
93	03/07/2015 09:46:05	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
92	02/07/2015 14:04:26	RECEBIDOS OS AUTOS
91	02/07/2015 14:04:26	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Processo 0000084-26.2013.8.16.0001 - (1386 dia(s) em tramitação)

A escrivania deverá JUSTIFICAR a paralisação ocorrida entre os eventos 46 e 49, considerando a manifestação lançada pelo procurador da parte autora na petição datada de 15.03.2016 (mov. 52).

52	15/03/2016 10:30:58	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
51	11/03/2016 00:06:00	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
50	29/02/2016 15:56:47	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
49	29/02/2016 15:56:42	JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE
48	20/08/2013 00:08:59	DECORRIDO PRAZO DE LILIAN CAROLINE RICKEN
47	19/08/2013 17:27:34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
46	19/08/2013 17:26:35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Processo 0000599-90.2015.8.16.0001 - (657 dia(s) em tramitação)

Reduzir o prazo para cumprimento de "análise de juntada".

46	14/12/2015 18:45:14	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
45	15/09/2015 09:59:15	CONCLUSOS PARA DESPACHO
44	27/08/2015 16:01:15	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Processo 0000286-32.2015.8.16.0001 - (660 dia(s) em tramitação)

Cumprir com mais celeridade os feitos com prioridade na tramitação.

71	24/08/2016 11:26:56	CONCLUSOS PARA SENTENÇA
70	05/07/2016 00:32:28	DECORRIDO PRAZO DE TADEU LINO DA SILVA
69	05/07/2016 00:28:43	DECORRIDO PRAZO DE MARIA APARECIDA CORDEIRO



Processo 0016728-39.2016.8.16.0001 - (135 dia(s) em tramitação)
As decisões em tutelas de urgência são cumpridas em prazo razoável.

Processo 0006275-19.2015.8.16.0001 - (596 dia(s) em tramitação)
Houve o depósito judicial no valor de R\$ 12.407,81 e até a presente data não foi realizado o cadastro no Sistema Projudi. Regularizar em todos com ausência de registro, inclusive nos feitos digitalizados e inseridos em meio virtual.

Processos Físicos:

Autos 44574-41.2010. Justificar a paralisação ocorrida entre às fl. 179/180;

Autos 3521-46.2011. Justificar o prazo de sessenta dias para realização da conclusão entre às fl. 294/295;

Autos 24524-57.2011. Petição protocolada em 19.04.2016 e ainda pendente de conclusão. Justificar;

Autos 379/2004. Devolvido em cartório com despacho datado de 30.06.2016 e ainda pendente de cumprimento. Justificar;

Deverá regularizar a movimentação de todos os processos físicos paralisados por mais de trinta dias, sem prejudicar os trabalhos de digitalização e inserção no Sistema Projudi.

6. INCONGRUÊNCIAS ENTRE BOLETIM UNIFICADO E SISTEMA PUBLIQUE-SE

Através do Sistema Publique-se o cômputo do total de sentenças entre o período de 01.01.2013 até a data de 30.09.2016 é de 3.218, conforme quadro 1 abaixo.

No entanto, nos dados estatísticos do magistrado o Boletim Unificado apresenta um total de sentenças diverso do Sistema Publique-se, conforme quadro 2 abaixo.

quadro 1:



Vara:

Obs.: Contam apenas Matérias Publicadas ou Registradas

Havendo um só item, abrir também seu subitem

Ao abrir um item, abrir todos os subitens

	quantidade	tempo de duração médio em meses	tempo de conclusão médio em dias
Cível	3229	41	88
17ª VARA CÍVEL	3229	41	88
Austregesilo Trevisan	3229	41	88
Cível	3229	41	88
Decisão	11	22	72
Sentença	3218	41	88

Embargos de Declaração (contabilizados separadamente)

Havendo um só item, abrir também seu subitem

Ao abrir um item, abrir todos os subitens

	quantidade	tempo de duração médio em meses	tempo de conclusão médio em dias
Cível	17	51	29

q *n.c - não contabilizado

são durações negativas - informações incorretas na duração média do processo ou da conclusão

quadro 2:

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DE MAGISTRADOS

Magistrado Austregesilo Trevisan

Período Correicional: 01/2013 a 09/2016

VI - DESOBSTRUÇÃO: JULGADOS x AUTUADOS

Vara	Total Feitos Julgados na Vara					Total Feitos Autuados na Vara					Total Feitos Julgados pelo Magistrado na Vara				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
17ª Vara Cível de Curitiba	243	542	1089	1328	3202	2125	1637	1620	1206	6588	178	316	531	596	1621
TOTAL	243	542	1089	1328	3202	2125	1637	1620	1206	6588	178	316	531	596	1621

1.1 Assim, para que as incongruências apresentadas através dos sistemas oficiais do Tribunal de Justiça (Publique-se e Boletim Unificado) não prejudiquem a avaliação quantitativa do Doutor Austregésilo Trevisan, bem como as informações do relatório reservado sejam preservadas, encaminhe-se a presente ata correicional ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC para verificar as inconsistências entre os referidos sistemas.

1.2 Após regularizadas as falhas, extraia-se novo relatório estatístico do período compreendido e encaminhe-se ao Doutor Austregésilo Trevisan para que apresente suas manifestações.



7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. **Considerando o elevado número de processos físicos em andamento na vara, deverá a escrivania justificar a falta de cumprimento e apresentar cronograma de digitalização ao magistrado, visando dar cumprimento ao determinado na Resolução 121/2014 e Instrução Normativa n. 05/2015 e Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2016.**
2. Apresentar ao magistrado, em prazo de quinze (15) dias, novas rotinas de trabalho visando movimentar todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprimento em prazo máximo de cinco dias dos despachos e juntadas de petições (físicos e projudi).
3. Deverá ainda,
 - a) Em prazo de **45 dias regularizar todos os depósitos judiciais** junto ao campo próprio do Sistema Projudi, inclusive dos processos digitalizados e inseridos;
 - b) Regularizar, em prazo de **vinte dias**, todos os processos físicos paralisados, sem prejudicar o andamento da digitalização.
 - c) Reduzir o prazo para cumprimento das decisões judiciais e “análise de juntada” para cinco dias;
 - d) Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias;
 - e) Mensalmente a escrivania deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando ao magistrado na ausência de devolução.
 - f) Tal fiscalização deverá ser realizada pela magistrada, a qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

Registre-se que tais determinações e orientações integrantes nesta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada em prazo de seis



meses. Tal medida se faz necessário, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

4. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
5. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
6. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
7. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
8. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
9. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o



servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

8. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. A Doutora Juíza deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao login "min".

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



Corregedoria-Geral da Justiça

